



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 – Inscrição Estadual 267.054.220.117  
Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9507  
SITE: [www.clementina.sp.gov.br](http://www.clementina.sp.gov.br) - E-MAIL: [prefeitura@clementina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@clementina.sp.gov.br)



## DECRETO MUNICIPAL Nº 90, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

**“Prorroga o prazo para que o contribuinte possa efetuar o pagamento de seu débito, nos termos da Lei Municipal nº 1.606, de 18 de agosto de 2005.”**

**CÉLIA CONCEIÇÃO FREITAS GALHARDO**, Prefeita Municipal de Clementina, Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que neste final de ano haverá redução no expediente para atendimento ao público, conforme definido no Decreto Municipal nº 89, de 11 de dezembro de 2020;
- Considerando que a prorrogação do prazo para que o contribuinte pague o seu débito nos termos da Lei Municipal nº 1.606/ 2005 será benéfico para o munícipe e não trará prejuízo para a administração,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º:** Fica prorrogado o prazo para o contribuinte efetuar o pagamento de seu débito, usufruindo dos benefícios previstos na Lei Municipal nº 1.606, de 18 de agosto de 2005, até o dia 23 de dezembro de 2020, mediante requerimento, em formulário próprio, elaborado pelo Departamento de Finanças e Setor de Tributos.

**ARTIGO 2º:** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de verbas próprias.

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Clementina, 11 de dezembro de 2020.

**CÉLIA CONCEIÇÃO FREITAS GALHARDO**

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal e afixado nos termos da legislação em vigor. Data supra.

**VINICIUS JENNY AKIYAMA**  
Chefe de Gabinete.